

com o afastamento das penalidades de advertência e multa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 41/2024

PROCESSO Nº: 00391-00007495/2020-67. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 09353/2020. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF.

Fica a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda e seu representante legal o senhor Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 34ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 13 de agosto de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 09353/2020, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e parcialmente provido o recurso, mantendo-se parcialmente a Decisão 802/2020 – SEMA/GAB/AJL, de 21.11.2020, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão nº 46/2021 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração nº 09353/2020, por violação ao art. 54, XIII, da Lei Distrital nº 41/1989, mantendo-se a aplicação da penalidade de advertência somente quanto à irregularidade de identificação de rachadura na pista de abastecimento. A infração foi descrita como “considerando a Licença de Operação SEI-GDF nº 75/2019 – IBRAM/PRESI, Processo nº 00391-000203605/2017-32, não foram cumpridas as condicionantes 4 e 8. Na vistoria física, foi observada a presença de rachaduras na pista de abastecimento”. Dessa forma, fica a cargo do IBRAM a verificação do cumprimento da penalidade de advertência. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Processo SEI: 00197-00002576/2023-47. Partes: Adasa e a empresa VCS Comércio e Serviços de chaveiros e Carimbos Ltda. - ME (CNPJ nº 09.252.432/0001-64). Objeto: prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados) decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90023/2024 - COLIC/SCG/SECONTI/SEEC-DF (146906744), promovido pela Secretaria de Economia do Distrito Federal, no qual a Adasa integrou o rol de órgãos participantes do certame. Valor Estimado: R\$ 12.577,96 (doze mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). Prazo/vigência: 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.30 e 3.3.90.39; Fonte 251. Notas de Empenho: nºs 2024NE00365 e 2024NE00366, ambas emitidas em 23/08/2024, no valor total de R\$ 6.288,98. Data de assinatura: 26/08/2024. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada, Crezineide Vieira de Moraes Araújo, Sócia Administradora da empresa.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO DOAÇÃO Nº 23/2024

Processo SEI Nº 00094-00002239/2024-61. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEIS DO DF - RECICLA BRASÍLIA com sede na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.481.371/0001-07. Do OBJETO: doação dos bens inservíveis, de propriedade do DOADOR (O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF), relacionados no Anexo I do presente instrumento após a devida baixa patrimonial, parte do presente Termo, nos termos do documento Despacho SLU/SUBGI/COLOG/GESER/NUPAT (147439283) - SEI - 00094-00002239/2024-61, de lavra da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEIS DO DF - RECICLA BRASÍLIA, Organização da Sociedade Civil, por meio do qual solicita a doação dos bens em questão que deverão ser utilizados para atender uma finalidade, que permitirá otimizar e agilizar os processos de seleção e separação de materiais recicláveis dos resíduos não recicláveis, contribuindo assim para melhorar o manejo e tratamento dos resíduos oriundo dos descartes das cooperativas bem como, gerando retorno aos catadores, conforme condições e quantidades especificadas neste Termo de Doação e conforme o Ofício nº 10/2024 (138980990). Data da Assinatura: 22/08/2024. Signatários: SLU/DF: Diretor-Presidente LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e Pela RECICLA BRASÍLIA: ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO, representante legal.

EXTRATO DO TERMO DOAÇÃO Nº 25/2024

Processo SEI Nº 00094-00002241/2024-31. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL INDUSTRIAL DO DF - SONHO DE LIBERDADE, com sede na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 010.940.124/0001-00. DO OBJETO: Doação dos bens inservíveis, de propriedade do DOADOR (O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF), relacionados no Anexo I do presente instrumento após a devida baixa patrimonial, parte do presente Termo, nos termos do documento Despacho SLU/SUBGI/COLOG/GESER/NUPAT (147434291) - SEI - 00094-00002241/2024-31, de lavra da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL INDUSTRIAL DO DF - SONHO DE LIBERDADE, Organização da Sociedade Civil, por meio do qual solicita a doação dos bens em questão que deverão ser utilizados para atender uma finalidade, que permitirá otimizar e agilizar os processos de seleção e separação de materiais recicláveis dos resíduos não recicláveis, contribuindo assim para melhorar o manejo e tratamento dos resíduos oriundo dos descartes das cooperativas bem como, gerando retorno aos catadores, conforme condições e quantidades especificadas neste Termo de Doação e conforme o Ofício nº 0/2024 - Sonho de Liberdade (138983011). Data da Assinatura: 23/08/2024. Signatários: SLU/DF: Diretor-Presidente LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e Pela SONHO DE LIBERDADE: MATHEUS PASSOS DE FIGUEIREDO, representante legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 – CONTRAT/SLU/DF

Processo SEI/GDF nº 00094-00006597/2023-62. Objeto: Contratação de empresa especializada para Operação da Unidade de Recebimento de Entulhos no Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL torna pública a suspensão sine die do Pregão supramencionado, para ajustes na especificação do Edital. O Aviso ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO

Processo: 04009-00001747/2022-33. DAS PARTES: TORRE DIGITAL FLOR DO CERRADO (Comodante) X SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL (Comodatária). DO OBJETO: COMODANTE em favor da COMODATÁRIA, de área, Sala 01 (Setor CAT), Área Compreendida de 140 m² (cento e quarenta metros quadrados), na Torre Digital Flor do Cerrado, SHTQ Trecho 02, Quadra 200, Conjunto 1, Sala 1 Térreo, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília, Distrito Federal, para a instalação de 01 (um) Centro de Atendimento ao Turista - CAT onde serão fornecidas informações turísticas. A COMODATÁRIA pagará o valor correspondente as despesas com água e energia elétrica da sala destinada ao Centro de Atendimento do Turista - CAT. VIGÊNCIA: O prazo de comodato será pelo período de 60 (sessenta) meses, iniciando em 24 de agosto de 2024 e término em 23 de agosto de 2029. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Comodante: LEONARDO CAVALCANTI PRUDENTE e RICHARD JEAN MARIE DUBOIS, na qualidade de Representantes Legais, e pela Comodatária: CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 75/2024

PROCESSO: 04009-00001328/2024-63. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA. DO OBJETO: Realização do projeto "EXPO COFFEE 2024 – 3ª edição", a ser executado entre os dias 19 de agosto de 2024 a 01 de outubro de 2024, no JARDIM URBANO – SHOPPING CONJUNTO NACIONAL (BRASÍLIA, DF), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9107.0331, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 99.798,00 (noventa e nove mil setecentos e noventa e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00443, emitida em 19/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/10/2024. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 78/2024

PROCESSO: 04009-00001309/2024-37. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE VIDA E NATUREZA. DO OBJETO: Realização do projeto FERCAL EM AÇÃO: Fercal tur Integrativo, a ser executado entre os dias 22 de agosto de 2024 a 24 de